



ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL ANO 2023

No dia 15 de março de 2023, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Eugênio José Cesário Rosa, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Fábio Oliveira Borges Júnior, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Ronie Carlos Bento de Souza, pelo Excelentíssimo Juiz Auxiliar, Alexandre Valle Piovesan, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 08 de fevereiro de 2023, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 1º.01.2022 e 31.12.2022.

O edital nº 08/2023, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3666/2023, em 20 de fevereiro de 2023, nas páginas 8/9, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com os magistrados e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 017, 018 e 019, expedidos em 27 de fevereiro de 2023. Embora regularmente divulgada, não foi registrado o comparecimento de autoridades, advogados ou outros interessados em apresentar sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara, visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional.

3 DOS MAGISTRADOS

3.1 AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA

Não há requerimento formulado pelos magistrados titular e auxiliar, solicitando autorização para residir fora dos limites da jurisdição da unidade.

3.2 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
	02/05/2022	11/05/2022	Licença Trânsito Magistrado	-
	09/05/2022	28/05/2022	Férias	1º período de 2021
	01/07/2022	20/07/2022	Férias	2º período de 2021
Ronie Carlos Bento de Sousa	08/09/2022	07/10/2022	Férias	1ª período de 2022
	11/11/2022	20/11/2022	Licença Trânsito Magistrado	-
	23/01/2023	11/02/2023	Férias	2º período de 2022
	22/02/2023	13/03/2023	Férias	1º período de 2023

^{*} Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 01.01.2022 a 31.03.2023.

Cód. Autenticidade 400290329970

023.
1563/2
o n _o
Protocolo
3:59h.
12:3
6/03/2023 12:33:59h. Pr
em 1
UVICE e protocolado
Б
NCE
nan i
⋖
Ŗ
MOUR
ISSON MOUR
or ALISSON MOURA LUDUVICE
lo por ALISSON MOUR
untado por ALISSON MOUR
ento juntado por ALISSON MOUR

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
	05-03-2022	09-03-2022	Licença Paternidade	-
Alexandre Valle Piovesan	10-03-2022	24-03-2022	Prorrogação da Licença Paternidade	-
	21-09-2022	10-10-2022	Férias	1ª período de 2022
	20-11-2022	09-12-2022	Férias	2º período de 2022

^{*} Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 01.01.2022 a 31.03.2023.

3.3 MAGISTRADOS QUE ATUARAM NA UNIDADE NO PERÍODO CORRECIONADO

Magistrado	Designação/Afastamento	Data Inicial	Data Final
Alexandre Valle Piovesan	2ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Lotação)	07/03/2019	-
Antônio Gonçalves Pereira Júnior	2ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Lotação)	29/04/2022	06/11/2022
Guilherme Bringel Murici	2ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Suspeição Do Titular)	29/11/2022	29/11/2022
Jeanne Karla Ribeiro e Bezerra	2ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Suspeição Titular E Auxiliar)	09/03/2022	31/05/2022
Jeanne Kana Ribello e Bezerra	2ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Suspeição Titular E Auxiliar)	24/11/2022	24/11/2022
Maria Augusta Comos Luduvico	2ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Suspeição Titular E Auxiliar)	27/06/2022	10/07/2022
Maria Augusta Gomes Luduvice	2ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Suspeição Do Titular)	02/12/2022	02/12/2022
Nayara dos Santos Souza	2ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Julgar Processos Específicos)	14/12/2022	19/12/2022
	2ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Suspeição Titular E Auxiliar)	14/12/2022	14/12/2022

	2ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Julgar Processos Específicos)	19/12/2022	19/12/2022
Rafael Vitor de Macêdo Guimarães	2ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Suspeição Titular E Auxiliar)	25/11/2022	25/11/2022
Ronie Carlos Bento de Sousa	2ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Lotação)	22/04/2014	28/04/2022
Rone Canos Bento de Sousa	2ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Lotação)	11/11/2022	-
Wagson Lindolfo José Filho	2ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Suspeição Titular E Auxiliar)	12/12/2022	12/12/2022

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

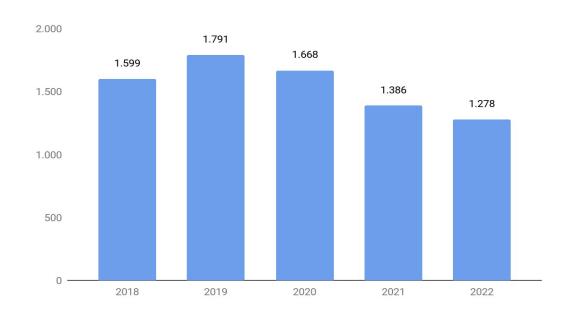


As Varas do Trabalho de Goiânia possuem jurisdição sobre os seguintes municípios: Varjão, Bonfinópolis, Goianira, Trindade, Santa Bárbara de Goiás, Abadia de Goiás, Aragoiânia, Goiânia (sede da jurisdição), Guapó e Santo Antônio de Goiás.

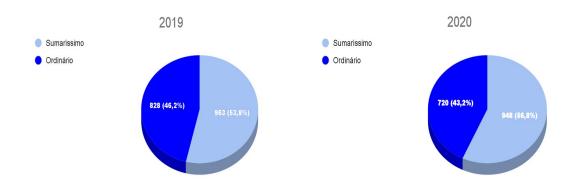
Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Goiânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da

ordem de 19,47% (de 1.302.001 para 1.555.626 habitantes¹ em 2021). Goiânia é o município mais populoso do Estado e o 12º do Brasil. Segundo dados do IBGE, em 2020 seu PIB somou R\$ 51.961.311,27, 13º no ranking nacional. De acordo com as estatísticas do Cadastro Central de Empresas², referentes ao exercício de 2020, o município de Goiânia conta com 68.827 empresas cadastradas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 546.141 pessoas, com salário médio mensal de 3,2 salários mínimos. Apenas 0,4% da população vive na área rural do município.

Evolução da Demanda Processual

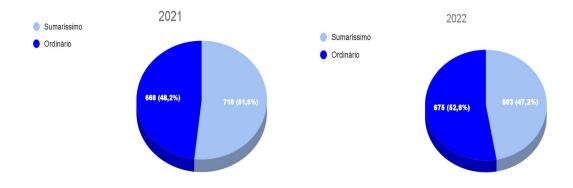


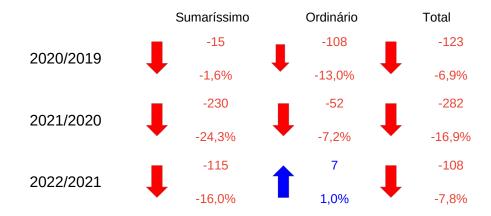
* Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.



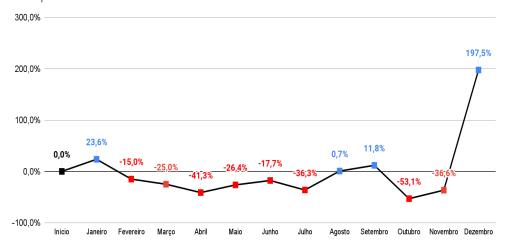
¹ Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, disponível em www.ibge.gov.br. 2 Fonte: www.ibge.gov.br.

Cód. Autenticidade 400290329970

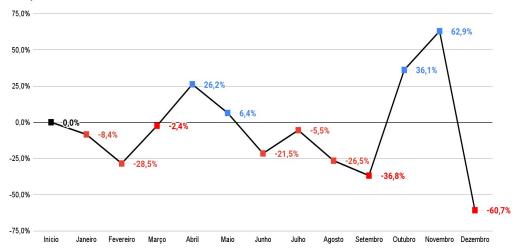




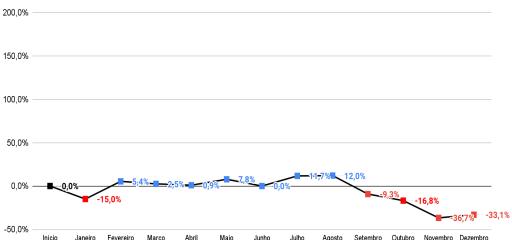
Comparativo 2019 / 2020







Comparativo 2021/2022



A unidade recebeu, no último exercício 2022, **1.278 novas ações**. Constata-se, em relação ao exercício de 2021, uma queda na movimentação processual de **7,8%** (-**108 processos**). Considerado o último triênio (2020/2022), a unidade recebeu, em média, **1.444 processos/ano**.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 1º/01/2022 a 31/12/2022, a 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, analisada em nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: 49º lugar, entre 271 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 11º lugar entre 20 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; e 10º lugar entre as 18 Varas do Trabalho de Goiânia.

	Faixa de Casos	Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Força de Congestionamento (Peso 0,2) (Peso 0,2)	Força de	IGEST	
TRT -> Vara do Trabalho	Novos: Jan/2019 a Dez/2021	(Peso 0,2)	(Peso 0,2)	(Peso 0,2)		Resultado	Colocação	
02a - SP -> São Paulo - 61a Vara	2001 a 2500	0,2921	0,3119	0,4378	0,3022	0,3078	0,3304	32°
18a - GO -> Goiānia - 18a Vara	2001 a 2500	0,1107	0,2587	0,4463	0,3831	0,4559	0,3310	33°
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	2001 a 2500	0,1792	0,3389	0,3520	0,3721	0,4174	0,3319	34°
02a - SP -> Osasco - 06a Vara	2001 a 2500	0,1366	0,3657	0,4596	0,4016	0,2981	0,3323	35°
15a - Campinas/SP -> Lorena - 01a Vara	2001 a 2500	0,1278	0,2354	0,6952	0,3058	0,3053	0,3339	36º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	2001 a 2500	0,4058	0,2885	0,3819	0,2299	0,3693	0,3351	37°
18a - GO -> Uruaçu - 01a Vara	2001 a 2500	0,1342	0,3259	0,4804	0,2664	0,4705	0,3355	38°
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	2001 a 2500	0,2829	0,4031	0,3211	0,2944	0,3805	0,3364	39°
02a - SP -> São Paulo - 16a Vara	2001 a 2500	0,1909	0,2911	0,4963	0,3330	0,3755	0,3374	40°
15a - Campinas/SP -> Itapira - 01a Vara	2001 a 2500	0,1107	0,2548	0,5468	0,4389	0,3439	0,3390	41°
12a - SC -> Xanxerê - 01a Vara	2001 a 2500	0,1261	0,3135	0,4143	0,3973	0,4551	0,3412	42°
22a - PI -> Teresina - 03a Vara	2001 a 2500	0,1285	0,2713	0,5979	0,3431	0,3675	0,3416	43°
02a - SP -> São Paulo → 30a Vara	2001 a 2500	0,3369	0,5090	0,4880	0,2195	0,1597	0,3426	44°
16a - MA -> São Luís - 02a Vara	2001 a 2500	0,1524	0,3332	0,5698	0,2815	0,3793	0,3432	45°
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	2001 a 2500	0,1910	0,3527	0,4012	0,3572	0,4213	0,3447	46°
22a - PI -> Bom Jesus - 01a Vara	2001 a 2500	0,1782	0,2573	0,5034	0,4265	0,3609	0,3453	47°
18a - GO -> Goiānia - 08a Vara	2001 a 2500	0,2101	0,3635	0,3113	0,4235	0,4197	0,3456	48°
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	2001 a 2500	0,1608	0,3534	0,4466	0,3572	0,4183	0,3473	49°

	Faixa de Casos		Celeridade	Produtividade	Taxa de	Força de	IGE	EST
TRT -> Vara do Trabalho	Novos: Jan/2019 a Dez/2021	Acervo (Peso 0,2)	(Peso 0,2)	(Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	2001 a 2500	0,1310	0,0868	0,6735	0,0905	0,1826	0,2329	1°
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	2001 a 2500	0,1710	0,3084	0,6568	0,2801	0,3526	0,3538	2º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	2001 a 2500	0,3819	0,3701	0,4631	0,2797	0,2796	0,3549	3°
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	2001 a 2500	0,2446	0,3727	0,5100	0,4491	0,4831	0,4119	4º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	2001 a 2500	0,1875	0,3120	0,5762	0,5229	0,5138	0,4225	5°
18a - GO -> Uruaçu - 01a Vara	2001 a 2500	0,2301	0,4436	0,6306	0,3169	0,5034	0,4249	6°
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	2001 a 2500	0,3245	0,5641	0,3459	0,4407	0,4499	0,4250	7°
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	2001 a 2500	0,3796	0,5671	0,4220	0,4075	0,3749	0,4302	8°
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	2001 a 2500	0,4471	0,6233	0,3576	0,4137	0,3775	0,4438	9°
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	2001 a 2500	0,3215	0,4966	0,4253	0,5332	0,4748	0,4503	10°
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	2001 a 2500	0,2953	0,5096	0,5718	0,5239	0,4780	0,4757	11°
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	2001 a 2500	0,3301	0,5290	0,4913	0,5608	0,4773	0,4777	12°
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	2001 a 2500	0,4105	0,5400	0,3549	0,5930	0,5792	0,4955	13°
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	2001 a 2500	0,5144	0,6299	0,4009	0,4912	0,4781	0,5029	14°
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	2001 a 2500	0,4594	0,5327	0,5721	0,6378	0,5522	0,5508	15°

	Faixa de Casos		Celeridade	Produtividade	Taxa de	Força de	IGE	EST
TRT -> Vara do Trabalho	Novos: Jan/2019 a Dez/2021	Acervo (Peso 0,2)	(Peso 0,2)	(Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	2001 a 2500	0,1335	0,1032	0,6896	0,0701	0,1852	0,2363	1°
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	2001 a 2500	0,3188	0,3734	0,4607	0,2695	0,2708	0,3386	2°
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	2001 a 2500	0,1461	0,3208	0,6715	0,2791	0,4241	0,3683	3°
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	2001 a 2500	0,2292	0,3757	0,5090	0,4283	0,4951	0,4075	4°
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	2001 a 2500	0,3848	0,5628	0,4234	0,3952	0,3282	0,4189	5°
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	2001 a 2500	0,3223	0,5524	0,3408	0,4411	0,4412	0,4196	6°
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	2001 a 2500	0,1662	0,3231	0,5800	0,5216	0,5871	0,4356	7 °
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	2001 a 2500	0,4530	0,6155	0,3650	0,4186	0,3513	0,4407	8°
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	2001 a 2500	0,3229	0,5056	0,4223	0,5412	0,4847	0,4553	9°
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	2001 a 2500	0,2910	0,5073	0,5801	0,5363	0,4883	0,4806	10°
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	2001 a 2500	0,3350	0,5343	0,4917	0,5864	0,4940	0,4883	11°
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	2001 a 2500	0,4231	0,5378	0,3526	0,5962	0,5506	0,4921	12°
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	2001 a 2500	0,5381	0,6243	0,3936	0,4871	0,4544	0,4995	13°
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	2001 a 2500	0,4257	0,5355	0,5767	0,6460	0,5987	0,5565	14°
18a - GO -> Goiânia - 12a Vara	2001 a 2500	0,6632	0,6872	0,4196	0,5822	0,5069	0,5718	15°

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências	
Inicial	1.124	1.124 93,67		
Instrução	695	57,92	3,03	
ATC - Conhecimento	24	2,00	0,10	
ATC - Execução	66	5,50	0,29	
Média	477	40	2	
Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 229 dias úteis no período correcionado.				

Últimas Audiências Designadas				
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário		
Inicial	abril/2023	abril/2023		
Instrução	junho/2023	junho/2023		

^{*} Dados extraídos do sistema PJe em 07.03.2023.

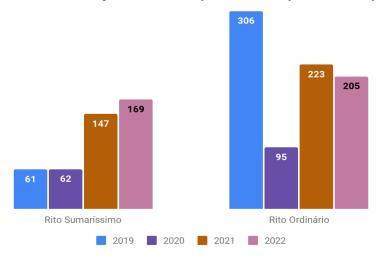
Cód. Autenticidade 400290329970

Analisadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que, no período correcionado, os magistrados atuantes na unidade realizaram audiências semanalmente, sendo a pauta do magistrado titular de segunda a sexta-feira e a do auxiliar de segunda e terça-feira. Os dados constantes da tabela acima informam que a unidade realizou no período correcionado (1º.01.2022 a 31.12.2022) um total de 695 audiências de instrução.

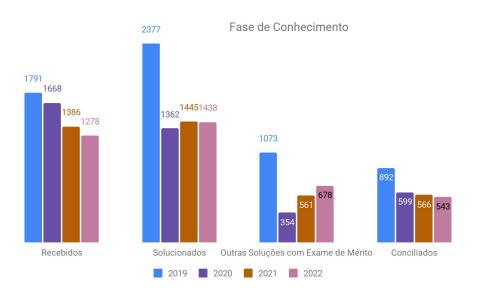
No que respeita ainda à pauta de audiências, percebe-se que, atualmente, as audiências estão sendo designadas para datas relativamente próximas, muito embora o tempo médio de duração dos processos na unidade, ao final do exercício de 2022, tenha ficado acima da meta regional, como se verá adiante. Em razão disso, o Corregedor, sem olvidar das dificuldades enfrentadas pelos magistrados, recomenda que seja avaliada a possibilidade de um incremento na pauta de audiências, visando minimizar os impactos no prazo médio da prestação jurisdicional, e adotando-se como regra o formato presencial.

5.3 FASE DE CONHECIMENTO





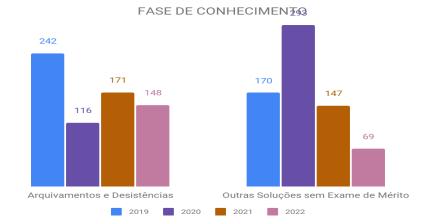
* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.

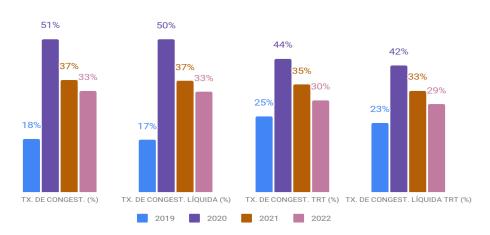
Cód. Autenticidade 400290329970

* Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.

FASE DE CONHECIMENTO



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.

Fase de Conhecimento



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.

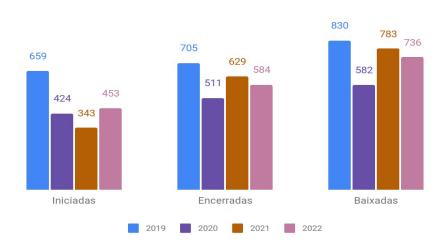
Cód. Autenticidade 400290329970

PROCESSOS SEM JULGAMENTO				
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO			
2017	1			
2019	6			
2020	13			
2021	58			
2022	510			
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	588			
TEMPO MÉDIO	263,42 dias			

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram que o prazo médio de duração dos processos desta Vara do Trabalho ultrapassa a meta estabelecida pela Corregedoria Regional, que é de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário. Nada obstante, constata-se que no exercício de 2022 houve uma reducão do prazo nos processos do rito ordinário. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), no rito sumaríssimo, que era de 147 dias em 2021, sofreu acréscimo, em 2022, chegando a **169 dias**; no rito ordinário, a média desceu, de **223 dias** em 2021, para 205 dias em 2022. O Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados atuantes nesta unidade que continuem envidando os esforços necessários visando à redução e adequação desses prazos à meta regional. A análise dos processos sem julgamento demonstra que o juízo correcionado observa a ordem cronológica dos processos ajuizados. Contudo, o Desembargador-Corregedor determinou a identificação dos processos ainda pendentes de solução, em relação aos anos de 2017 e 2019, especificando as razões de ainda não haverem sido solucionados, no prazo de 15 (quinze) dias.

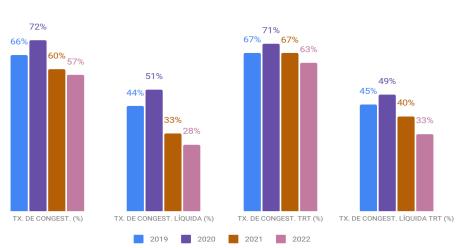
5.4 FASE DE EXECUÇÃO

FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.





* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a dezembro.

Cód. Autenticidade 400290329970

No exercício de 2022, a 2ª Vara do Trabalho de Goiânia iniciou 453 execuções e baixou 736, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 28%, abaixo da média do Regional no mesmo ano, que foi de 33%. O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade, alertou os

Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, sugerindo, apenas, uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados os seguintes convênios: SISBAJUD, RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF e CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF (item 6 do Relatório de Correição). O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade na fase executória, recomendou que a unidade continue observando as orientações contidas na Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020, fazendo uso de todos os convênios, independentemente de solicitação da parte.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ				
Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente			
44	25			

^{*} Dados extraídos do sistema SAOPJE em 08.03.2023.

Na última visita correcional, a unidade possuía 44 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **25 registros** nessa condição.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

2ód. Autenticidade 400290329970

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional,

que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 A observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item 7.2 – 6 do Relatório de Correição).

Essa recomendação foi atendida.

7.2 Que a Secretaria realize, com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias, a fim de agilizar o andamento processual. O Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos sem movimentação por período superior a 100 dias. Para um melhor gerenciamento dos serviços de Secretaria, a unidade poderá se valer dos relatórios extraídos do sistema SAOPJE, encaminhados periodicamente pela SCR através dos processos de auditorias permanentes (item 7.2 – 11 e 24 do Relatório de Correição).

Essa recomendação foi atendida.

7.3 Que a Secretaria da Vara proceda ao lançamento, com regularidade, no sistema PJe, dos pagamentos e levantamentos de créditos trabalhistas, bem como os recolhimentos fiscais, previdenciários e de custas, inclusive as recursais, tanto na fase de conhecimento como na de execução, nos termos dos artigos 163 do PGC (item 7.2 – 2 e 16 do Relatório de Correição).

Essa recomendação foi atendida.

2ód. Autenticidade 400290329970

7.4 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo havendo saldo em depósitos judiciais, em desacordo com o procedimento editado no artigo 1º, do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019, e Provimento nº 01/2020-SCR/TRT18 (item 7.2 – 3 do Relatório de Correição).

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no tem 8.1.1

7.5 Que a Secretaria da Vara do Trabalho dedique especial atenção aos dados da ferramenta do Hórus 18, denominada "Gestão de Vara do Trabalho". Isso porque, conforme consulta realizada em 21.02.2022, o painel da fase de execução apresentou pastas de tarefas com processos acima da normalidade estabelecida pelo sistema (item 7.2 – 12 do Relatório de Correição).

Essa recomendação foi atendida.

7.6 Que a Unidade atente para o teor do OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18^a SGJ Nº 018/2021, o qual encaminha cópia do Ofício Circular TST.GP nº 151, do Tribunal Superior do Trabalho, informando sobre a alteração da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Falências e Recuperações) pela Lei nº 14.112/2020, com destaque para os novos §§ 7º-B e 11 do art. 6º e o novo art. 7º-A. Com tais alterações, passou a ser necessária a expedição de certidão individualizada para habilitação do crédito trabalhista no Juízo da Recuperação Judicial (item 7.2 – 36 do Relatório de Correição).

Essa recomendação foi atendida.

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando à manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendação reiterada

2ód. Autenticidade 400290329970

Diante do não atendimento de recomendação feita na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

8.1.1 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo havendo saldo em depósitos judiciais, em desacordo com o procedimento disciplinado no **artigo 1º**, do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019, e Provimento n° 01/2020-SCR/TRT18 (item

7.2 – 3 do Relatório de Correição). O Desembargador-Corregedor recomendou à Secretaria da Vara que analise os processos que a ferramenta SIVI informa com saldo em contas e, quando necessário, realize o tratamento nos termos dos atos normativos já mencionados.

8.2 Recomendação decorrente desta visita correcional

O Desembargador-Corregedor, mesmo reconhecendo o empenho quanto à redução do prazo para a entrega da prestação jurisdicional no rito ordinário, considerando que o prazo médio ao final do exercício de 2022 ficou acima do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário, recomendou aos magistrados que continuem envidando os esforços necessários visando à redução desse prazo para patamares inferiores à meta regional.

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 2ª Vara do Trabalho de Goiânia conta com um quadro de lotação (ideal) de 12 servidores, incluindo o Diretor de Secretaria. Na atualidade, a unidade não possui claro de lotação.

Segundo estudos promovidos pela Administração do Tribunal, a 2ª Vara do Trabalho de Goiânia possui quadro de servidores adequado aos ditames da novel Resolução 296, do CSJT (art. 8°), em sintonia com as orientações contidas na Resolução 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas se amoldam às situações descritas na redação atual da **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2022

2ód. Autenticidade 400290329970

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente,

excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente). (cumprida)

Meta 1 - 2022 - 2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Distribuídos	Distribuídos Julgados En		Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento			
1.235	1.399	78	49	110,7%	134	110,6%			

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2022, a 2ª Vara do Trabalho de Goiânia atingiu o percentual de **110,6%**, no cumprimento dessa meta (1.235 processos recebidos e 1.399 solucionados), índice superior àquele registrado em 2021 (99%). O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo excelente resultado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020). (cumprida)

Meta 2 - 2022 - 2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA								
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA* Saldo		Grau de Cumprimento	
735	7	7	103	619	98,2%	38	105,6%	

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 735 processos distribuídos até 31/12/2020, pendentes de solução, dos quais 619 foram solucionados até o final de 2021. Registrou-se ainda que 07 processos entraram na meta no ano de 2022 e outros 07 saíram. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 722 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **105,6%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%). (cumprida)

Meta 3 - 2022 - 2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA								
Solucionados Conciliados		Saldo	Biênio 2019/2020	IConc*	Grau de Cumprimento			
1.260	585	81	47,5%	46,4	116,1%			

*IConc = Índice de Conciliações

2ód. Autenticidade 400290329970

O índice de acordo da unidade correcionada, no biênio 2019/2020, foi de 47,5%. No exercício de 2022, o índice de conciliação foi de 46,4%, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de 116,1%. O Desembargador-Corregedor

parabenizou os magistrados e servidores pelo resultado alcançado.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%). (cumprida)

Meta 5 - 2022 - 2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Baixados	Pendentes	Suspensos	TCLNF 2022	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLENF	BARREIRA TCLENF	GC
2.132	1.663	559	34,1%	39,4%	33,1%	40,0%	36,0%	65,0%	115,5%

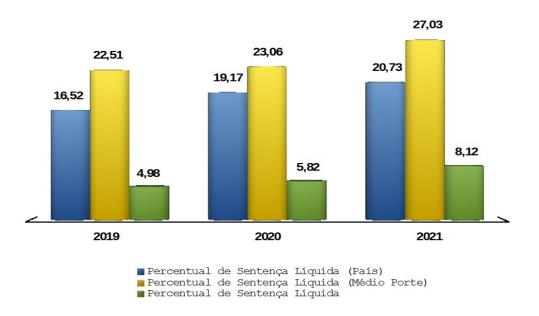
TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

TCLENF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

No exercício de 2022, a unidade atingiu o percentual de **115,5%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, nas fases de conhecimento e de execução, ficou abaixo dos limites estabelecidos como cláusula de barreira, de 40% e 65%, respectivamente, parabenizando os magistrados e servidores pelo atingimento da meta.

11 PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS DO TRT 18ª REGIÃO



20

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região teve uma taxa média de sentenças líquidas muito abaixo da média dos Tribunais de Médio Porte e da média de todo o País, no período de 2019 a 2021. O percentual de sentenças líquidas nas Varas Trabalhistas da Região foi de 5,0% em 2019, 5,8% em 2020 e de 8,1% em 2021. No exercício de 2022, o percentual atingido foi de 12,74%. No caso da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, verificou-se que os magistrados prolataram sentenças líquidas, razão pela qual o Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados pela adoção do procedimento, em consonância com a RECOMENDAÇÃO CGJT Nº 4/2018. Na oportunidade, lembrou que a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, "c" da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal.

12 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhes a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. O magistrado titular agradeceu a oportunidade e ressaltou a importância da atividade correicional nas Varas do Trabalho. Em relação aos prazos, ponderou acerca das dificuldades enfrentadas pela unidade, informando que irá avaliar, junto com o magistrado auxiliar, a possibilidade de um incremento nas pautas de instruções, visando uma melhoria no desempenho desta Vara do Trabalho. Por fim, elogiou o juiz auxiliar pela parceria desenvolvida nos trabalhos realizados neste juízo. O magistrado auxiliar esclareceu que a sua pauta de audiências ocorre em dias de segunda e terça-feira porque concentra as audiências nestes dias, mas que realiza pauta o dia inteiro e que o quantitativo de audiências é praticamente o mesmo do titular, cuja pauta ocorre de segunda a sexta-feira. O Diretor de Secretaria ratificou os registros feitos pelos magistrados e disse que se empenhará para dar cumprimento às recomendações da Corregedoria Regional. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

12.1 A 2ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou baixa em sua demanda processual no exercício de 2022, havendo a sua movimentação sofrido uma queda

de 7,8% (-108 processos). Considerado o último triênio (2020/2022), a unidade recebeu, em média, 1.444 processos/ano. A ordem cronológica no julgamento dos processos é observada pelos magistrados titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. A produtividade do juízo aumentou no último biênio, registrando índice superior a 100%, o que certamente contribuiu para a redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento. Contudo, considerando que o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, ao final do exercício de 2022, ficou acima do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário, o Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados que continuem envidando os esforços necessários visando à redução desse prazo para patamares inferiores à meta regional. Ressaltou o Corregedor que uma pequena redução já foi constatada no exercício anterior quanto aos processos do rito ordinário.

- **12.2** O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados pela adoção do procedimento de prolação de sentenças líquidas, em consonância com a Recomendação nº 4/GCGJT. Na oportunidade, lembrou que a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, "c" da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal.
- 12.3 A correição realizada na 2ª Vara do Trabalho de Goiânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados titular e auxiliar. O Diretor de Secretaria, Dilerman Rodrigues Brotas, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, e vem se esforçando para manter a regularidade dos trabalhos afetos à Secretaria, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional.
- **12.4** No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo.
- **12.5** Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu o Excelentíssimo Juiz Titular da unidade, Ronie Carlos Bento de Souza, o Excelentíssimo Juiz Auxiliar Alexandre Valle Piovesan, bem como todos os servidores da Secretaria, pela contribuição dada no desempenho do Tribunal em

Documento juntado por ALISSON MOURA LUDUVICE e protocolado em 16/03/2023 12:33:59h. Protocolo nº 1563/2023

relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça. No ano de 2022, a 2ª Vara do Trabalho de Goiânia cumpriu todas as metas nacionais. O Desembargador-Corregedor reconhece a manifestação de empenho demonstrada pelos magistrados e servidores desta Vara do Trabalho e acredita que neste exercício será alcançado o melhor resultado, de modo a manter-se em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 15h30.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA Corregedor do TRT da 18ª Região

Cód. Autenticidade 400290329970